

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

Considerando a documentação constante dos autos do Processo nº 171/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a proposta comercial, a Justificativa da Pesquisa e da Compatibilidade do Preço, a documentação de habilitação e qualificação técnica, a Justificativa da Inexigibilidade e o parecer jurídico;

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em engenharia aeroportuária e áreas correlatas, destinados ao Aeródromo Municipal Lêda Mello de Rezende, conforme escopo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

Considerando que a instrução processual demonstra a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual dos serviços, a notória especialização da futura contratada e do profissional cuja qualificação fundamenta a escolha, a essencialidade dessa especialização para a adequada satisfação do objeto e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a razão da escolha da empresa NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E AERONÁUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.766.448/0001-99, encontra-se motivada nos autos, com base na experiência e no acervo técnico correlacionados às parcelas relevantes do objeto;

Considerando que o valor proposto, de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, foi objeto de análise específica de compatibilidade com preços efetivamente praticados pela futura contratada em contratações públicas de natureza semelhante;

Considerando, por fim, o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de disponibilidade orçamentária e a análise jurídica constante dos autos;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E AERONÁUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.766.448/0001-99, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em engenharia aeroportuária e áreas correlatas, destinados ao Aeródromo Municipal Lêda Mello de Rezende, conforme condições, obrigações, limites e critérios de medição definidos no Termo de Referência, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento do processo para formalização do contrato e adoção das providências de publicidade e demais atos necessários à eficácia e execução da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nos autos.

Três Pontas, 29 de setembro de 2026.

SÉRGIO VITOR NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Despesas